



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jacobina

1

Terça-feira • 18 de Fevereiro de 2014 • Ano IX • Nº 798

Esta edição encontra-se no site: www.jacobina.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Jacobina publica:

- **Decreto Nº 089 de 10 de Fevereiro de 2014** - Prorroga a situação de emergência no Município de Jacobina – Bahia e dá outras providências.
- **Decreto Nº 092 de 12 de Fevereiro de 2014** - Nomeia Servidor para cargo que especifica e dá outras providências.
- **Decreto Nº 093 de 12 de Fevereiro de 2014** - Nomeia Servidor para cargo que especifica e dá outras providências.
- **Decreto Nº 094 de 12 de Fevereiro de 2014** - Nomeia Servidor para cargo que especifica e dá outras providências.
- **Portaria Nº 0105-1 de 11 de Fevereiro de 2014** - Constitui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração de supostas irregularidades cometidas por Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.
- **Edital de Convocação, habilitação e eleição das entidades da sociedade civil do conselho municipal dos direitos da pessoa com deficiência – Gestão 2014-2016.**

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA**

C.N.P.J.14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

DECRETO Nº 089 de 10 de fevereiro de 2014

*Prorroga a situação de emergência no Município
de Jacobina – Bahia e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando que o Município de Jacobina é endêmico para a dengue e conta em sua série histórica duas epidemias de dengue registradas nos anos de 2009 e 2012;

Considerando que no ano de 2012 o Município não realizou os trabalhos de campo de forma adequada, registrando 1708 casos suspeitos e inclusive a ocorrência de dois óbitos por dengue hemorrágica;

Considerando que as ações empreendidas em 2013 com o trabalho de campo, ainda não encerrou a cadeia epidemiológica, devendo a municipalidade em ação contínua a manter o controle antes do período de início de atividade do mosquito *Aedes aegypti*;

Considerando que os casos de dengue se concentram principalmente no primeiro semestre do ano, com pico no mês de abril, conforme perfis de sazonalidade do mosquito *Aedes aegypti* observadas no país, e que para encerrar a cadeia epidemiológica é necessário iniciar as atividades de controle antes desse período de maior atividade do mosquito;

Considerando que as ações em 2014 são planejadas e realizadas de modo a tentar conter uma nova epidemia, buscando proteger a população, investindo em ações de prevenção, combate



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA**

C.N.P.J.14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

ao vetor, organização da assistência, tanto na área da atenção básica como na assistência hospitalar, divulgação e mobilização social;

Considerando que ainda persiste a co-circulação dos sorotipos Den-1, Den-2 e Den-4;

Considerando que a população ainda se encontra suscetível à infecção pelo sorotipo Den-4;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada Situação de Emergência no Município de Jacobina-BA, em razão da situação anormal caracterizada como desastre biológico de epidemia de dengue.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, com base no presente Decreto e na legislação regulamentadora da matéria, tomará todas as medidas necessárias ao retorno das condições de normalidade, inclusive com a contratação imediata de agentes de endemias para combater o surto epidêmico para combater o surto epidêmico.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, com vigência pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2014

Rui Rei Matos Macedo
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
C.N.P.J.14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

DECRETO Nº 092 de 12 de fevereiro de 2014

*Nomeia Servidor para cargo que especifica e dá
outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Nº 1.117, de 20 de fevereiro de 2013, que “*Altera a Lei 801/2006 e dá nova redação à estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Jacobina e dá outras providências.*”

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo de **Diretor de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Símbolo CC2**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, o **Sr. Weliton Carneiro Martins** com os vencimentos e atribuições previstas em Lei.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor com data retroativa a 10 fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2014

Rui Rei Matos Macedo
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA**

C.N.P.J.14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

DECRETO Nº 093 de 12 de fevereiro de 2014

*Nomeia Servidor para cargo que especifica e dá
outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Nº 1.117, de 20 de fevereiro de 2013, que “*Altera a Lei 801/2006 e dá nova redação à estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Jacobina e dá outras providências.*”

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo de **Assessor Técnico I, Símbolo CC5**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, o **Sr. Antonio Rosa dos Reis** com os vencimentos e atribuições previstas em Lei.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor com data retroativa a 10 fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2014

Rui Rei Matos Macedo
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA**

C.N.P.J.14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

DECRETO Nº 094 de 12 de fevereiro de 2014

*Nomeia Servidor para cargo que especifica e dá
outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Nº 1.117, de 20 de fevereiro de 2013, que “*Altera a Lei 801/2006 e dá nova redação à estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Jacobina e dá outras providências.*”

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo de **Assessor Técnico II, Símbolo CC6**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, o **Sr. Manoel Benigno do Nascimento** com os vencimentos e atribuições previstas em Lei.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor com data retroativa a 10 fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2014

Rui Rei Matos Macedo
Prefeito Municipal

Portarias



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA**

C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro
Jacobina - Bahia
Telefone: (74) 3621-2590 / Fax: (74) 3621-3233

PORTARIA Nº 0105-1 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014

“Constitui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração de supostas irregularidades cometidas por Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO denúncia de que houve negligência em aplicação de vacina, em menor, com data de validade vencida, fato ocorrido na Unidade de Saúde Básica da Serrinha, 28/01/2014.

CONSIDERANDO que é dever do Município apurar toda e qualquer suposta irregularidade cometida por servidores municipais.

CONSIDERANDO que é dever do Município zelar pela saúde de seus munícipes.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, **Clodoaldo Leite da Silva, Ana Maria Pereira Trindade e Nerivaldo Lúcio de Jesus**, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de Processo Disciplinar, destinado a apurar as denúncias de negligência cometidas por servidores públicos municipais na aplicação de vacina fora do prazo de validade.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA

C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro
Jacobina - Bahia
Telefone: (74) 3621-2590 / Fax: (74) 3621-3233

Art. 2º - A Comissão Constituída no artigo anterior terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do presente, para conclusão dos trabalhos, podendo tal prazo, ser prorrogado por solicitação da comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2014

Rui Rei Matos Macedo
Prefeito Municipal

Edital



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
C.N.P.J. 14.197.586/0001-30 -Rua Senador Pedro Lago, 94, Térreo– Centro
Telefone: (074) 3621-5482 / Fax: (074) 3621-0952
E.mail: acaosocial@jacobina.ba.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO, HABILITAÇÃO E ELEIÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – GESTÃO 2014-2016.

A Prefeitura Municipal de Jacobina, através da Secretaria Municipal da Assistência Social, no uso de suas prerrogativas legais, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº. 1.109/2012 convoca as entidades representantes da sociedade civil, esfera não governamental, para inscrição em processo eleitoral simplificado para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPCD) que realizar-se-á nos prazos adiante indicados, a habilitação das entidades interessadas e posteriormente a eleição para escolha dos representantes deste Conselho para o biênio 2014-2016.

Art. 1º: Divulgar o presente edital de convocação para as entidades não governamentais interessadas em participar do processo de escolha do colegiado do CMDPCD - Jacobina - BA.

Art. 2º: Deverão ser escolhidas para composição do CMDPCD, 2014-2016, as entidades e organizações não-governamentais da sociedade civil organizada, legalmente constituídas e em pleno exercício de suas funções estatutárias, preferencialmente, àquelas que prestem, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento às pessoas com deficiência, atuando em defesa e/ou promoção dos direitos das pessoas com deficiência.

Art. 3º: As inscrições deverão ser encaminhadas e protocoladas na sede da Secretaria Municipal da Assistência Social de Jacobina-BA, situada à Rua Senador Pedro Lago, nº 94, sala n.04, térreo, no período de 13/02/2014 a 19/02/2014, no horário das 8h às 14h, apresentando a seguinte documentação: Estatuto devidamente registrado; Ata de Eleição e Posse da diretoria atual; CNPJ; Documentos do Presidente: RG, CPF, comprovante de residência e indicação prévia do titular e suplente que irá representar a entidade perante o Conselho.

Art. 4º: A votação será realizada no dia 21 de fevereiro de 2014, às 14h, no CRAS Professora Alice Barros de Figueiredo, localizado à Avenida Lomanto Júnior, 190 – Centro Jacobina/BA.

Art. 5º: Serão eleitos 04 (quatro) conselheiros titulares e 04 (quatro) conselheiros suplentes, representantes legais das entidades não-governamentais da sociedade civil organizada.

Art. 6º: O resultado da eleição será divulgado logo após apuração, com registro em Ata e emissão de Resolução do CMDPCD a ser publicada no mural da Secretaria Municipal da Assistência Social, ressaltando que o prazo para recurso será de 48 horas após divulgação do resultado.

Art. 7º: A posse do colegiado acontecerá logo após os resultados da eleição, sendo nesta ocasião agendada data da reunião extraordinária para eleição do Presidente e do Vice-Presidente do CMDPCD.

Art. 8º: O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º: As situações não previstas no presente edital serão solucionadas pela Secretaria Municipal da Assistência Social.

Jacobina – BA, 11 de fevereiro de 2014

Rui Rei Matos Macedo

Prefeito Municipal

2



TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério